

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII  
Número 6921

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Brás Zagotto**  
Presidente

**Marcelo Fávero de Oliveira**  
1º Secretário

**Evandro Miranda**  
Vice-Presidente

**Diogo Pereira Lube**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



**ALEX WINGLER LUCAS**

Secretário Municipal de Saúde

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**

Secretária Municipal de Administração (Interina)

**ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

Secretária Municipal de Educação

**EDER BOTELHO DA FONSECA**

Presidente Executivo do Ipaci

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**

Secretário Municipal de Agricultura

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**LORENA VASQUES SILVEIRA**

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços  
Secretária Municipal de Obras (Interina)

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**

Secretário Municipal de Fazenda

**MYLENA GOMES LOPES**

Controladora Geral do Município

**RAMON SILVEIRA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**THIAGO BRINGER**

Procurador Geral do Município  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de  
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



*Central de videomonitoramento foi inaugurada no mês de agosto deste ano*

## Sistema de videomonitoramento auxilia na recuperação de veículo furtado

Um motorista foi detido, na última segunda-feira (13), no bairro Arariguaba, em Cachoeiro, ao ser flagrado com um carro furtado.

O suspeito estava na direção de um Fiat Uno com restrição de furto, ocorrido no domingo (12), no município de Castelo. O veículo foi identificado pelas câmeras de videomonitoramento no bairro Coronel Borges.

O Centro Integrado Operacional de Defesa Social (CIODES) foi acionado e duas viaturas da Polícia Militar, com apoio de agentes da Guarda Civil Municipal, se deslocaram até o local e conseguiram abordar o veículo na Rua Sebastião Castilho, próximo a Praça do bairro Arariguaba.

Na ocasião, o condutor foi levado para a Delegacia Regional de Cachoeiro. Já o veículo foi removido para o pátio credenciado do município.

“O monitoramento com câmeras ajuda a intensificar a ação dos agentes, além de, muitas vezes, intimidar ações criminosas. Destacamos sempre a integração do Centro de Governança com os órgãos policiais para o êxito total das operações”, disse o vice-prefeito e secretário de Segurança de Cachoeiro, Ruy Guedes.

Sistema de videomonitoramento

O sistema de vigilância de Cachoeiro, instalado no

Centro de Governança Municipal, no Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães”, abriga uma moderna central de videomonitoramento, que opera câmeras com tecnologias variadas, como reconhecimento facial, avisos sonoros, leitura de placas de veículos e segurança perimetral.

Esses equipamentos funcionam de maneira integrada, possibilitando a rápida e eficaz tomada de decisão por parte dos órgãos de segurança de Cachoeiro no atendimento aos chamados dos cidadãos.



# ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUITAR SEUS DÉBITOS!

CONFIRA AS CONDIÇÕES  
ESPECIAIS PARA FICAR  
EM DIA COM O MUNICÍPIO

+ + + +



2023  
**REFIS**  
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL



*Nesta semana, palestras, agendamento de exames e atendimentos de saúde estarão disponíveis nas Unidades de Saúde Cachoeiro*

## Novembro Azul: palestras e atendimentos de saúde prosseguem nesta semana

As ações da programação do Novembro Azul, em Cachoeiro, prosseguem. Nesta semana, palestras, agendamento de exames e atendimentos de saúde estarão disponíveis nas Unidades de Saúde Cachoeiro.

Na Unidade Básica de Saúde (UBS), do bairro São Luiz Gonzaga, na quinta-feira (16), haverá, a partir das 8h, palestra temática e atendimentos de aferição de pressão arterial e glicemia capilar; sorteio de brindes e café da manhã.

No mesmo dia e no mesmo horário, na UBS Agostinho Simonato, terá sala de espera: prevenção do câncer de próstata e também aferição de pressão arterial e glicemia capilar.

Também na quinta (16), na Policlínica Municipal – Centro de Saúde – 7h às 15h30, serão disponibilizados agendamentos de exames.

Na sexta-feira (17), haverá ações em quatro UBS. A partir das 8h, no Aeroporto, terá vacinação; aferição da pressão arterial e glicemia capilar; e café da manhã. Em São Vicente, haverá roda de conversa temática e café da manhã compartilhado.

No distrito de Itaoca, às 8h, será realizada uma palestra sobre prevenção do câncer de próstata e no bairro Jardim Itapemirim, também às 8h, haverá sala de espera: Cuidar da saúde também é coisa de homem.



Já no sábado (18), às 7h30, em Pacotuba, também haverá atendimentos de aferição de pressão e glicemia capilar, vacinação e café da manhã e palestra e orientação temáticas.

No próximo dia 25, será realizado um evento na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”,

bairro Santo Antônio, com a disponibilização de diversos serviços de saúde e de estética.

Além disso, no espaço, ao longo do mês, também serão realizadas ações alusivas ao Novembro Azul.



# CAMINHADA TRILHAS DA FLONA

FLORESTA NACIONAL DE PACOTUBA

18

NOVEMBRO  
SÁBADO

Saída do Transporte às 6h  
Praça Jerônimo Monteiro

Início da caminhada:  
A partir das 7h

INSCRIÇÕES ABERTAS **PELO APP NOSSO ESPORTE**



*Público pode conferir mostruários com diversas peças, selos, envelopes, bilhetes, editais, blocos e ferramentas utilizadas na filatelia*

## Casa dos Braga recebe exposição de filatelia

Com apoio da Lei Rubem Braga, a exposição de filatelia “História Postal do Brasil” está em cartaz na Casa dos Braga com vários itens que ilustram os anos iniciais da história postal do país.

No espaço, o público pode conferir, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, até o dia 18 de dezembro, vários quadros e mostruários com diversas peças, selos, envelopes, bilhetes, editais, blocos e ferramentas utilizadas na filatelia.

Além disso, também está programada uma feira de colecionadores com selos, moedas, cédulas, tazos, álbuns, entre outros, nos dias 16 e 17 de dezembro (sábado e domingo), de 12h às 18h.

Com organização de Ângela Goulart e Marcos Bubach, a exposição oferece kits para colecionadores iniciantes a alunos participantes de visitas guiadas, e sorteará brindes aos presentes, por meio do caderno de assinaturas de visitantes.

### Lei Rubem Braga

Importante ferramenta de fomento à cultura local, a Lei Rubem Braga patrocina artistas de diversos segmentos. Em seu mais recente edital, lançado em dezembro de 2022, foram 34 novos projetos contemplados, em um investimento de mais de R\$ 600 mil, o certame de 2023 está sendo preparado e será lançado ainda este mês.

Prevenção é sim  
coisa de homem



**NO  
VEM  
BRO**

*azul*



PROGRAMAÇÃO DE 10 A 21/NOV



PREFEITURA DE  
CACHOEIRO



## Mês de conscientização contra o Câncer de Próstata



**10/NOV - SEXTA-FEIRA**

UBS Abelardo Machado

**8h30** - Roda de Conversa "Câncer de próstata e de mama masculino, com sinais e sintomas/hábitos, etilismo, alimentação balanceada, prática de exercícios. A importância da prevenção" - Aferição de pressão arterial e glicemia capilar, dinâmica, sorteio de brindes e café da manhã



**10/NOV - SEXTA-FEIRA**

UBS São Vicente

**8h** - Sala espera: Conscientização sobre prevenção do câncer próstata



**13/NOV - SEGUNDA-FEIRA**

UBS Córrego dos Monos

**8h** - Sala espera: Conscientização sobre prevenção do câncer próstata



**14/NOV - TERÇA-FEIRA**

UBS Jardim Itapemirim

**8h | 13h30** - Sala de espera: saúde bucal do idoso  
Sala de espera: o melhor cuidado é a prevenção



**16/NOV - QUINTA-FEIRA**

UBS São Luiz Gonzaga

**8h** - Palestra sobre a prevenção do câncer de próstata  
Aferição de pressão arterial e glicemia capilar; sorteio de brindes e café da manhã



**16/NOV - QUINTA-FEIRA**

UBS Agostinho Simonato

**8h** - Sala de espera: prevenção do câncer de próstata



## Mês de conscientização contra o Câncer de Próstata



**16/NOV - QUINTA-FEIRA**

Policlínica Municipal – Centro de Saúde

**7h às 15h30** - Agendamentos de exames



**17/NOV - SEXTA-FEIRA**

Policlínica Municipal – Centro de Saúde

**13h30 às 15h30** - Agendamentos de exames



**17/NOV - SEXTA-FEIRA**

UBS Aeroporto

**8h** - Vacinação; aferição da pressão arterial e glicemia capilar; café da manhã



**17/NOV - SEXTA-FEIRA**

UBS São Vicente

**8h** - Roda de conversa temática e café da manhã compartilhado



**17/NOV - SEXTA-FEIRA**

UBS Itaoca

**8h** - Palestra sobre prevenção do câncer de próstata



**17/NOV - SEXTA-FEIRA**

UBS Jardim Itapemirim

**8h** - Sala de espera: Cuidar da saúde também é coisa de homem



**18/NOV - SÁBADO**

UBS Pacotuba

**7h30** - Aferição de pressão e glicemia capilar, vacinação e café da manhã; Palestra e orientação temáticas



**20/NOV - SEGUNDA-FEIRA**

UBS Córrego dos Monos

**8h** - Sala espera: Conscientização sobre prevenção do câncer próstata



## Mês de conscientização contra o Câncer de Próstata



**20/NOV - SEGUNDA-FEIRA**

Paulo Pereira Gomes

**8h** - Palestra: Conscientização sobre prevenção do  
câncer próstata



**21/NOV - TERÇA-FEIRA**

UBS Valão

**8h** - Palestra sobre prevenção do câncer de próstata



**21/NOV - TERÇA-FEIRA**

UBS BNH de Baixo

**7h30** - Palestras temáticas; Aferição de pressão e glicemia  
capilar, vacinação e café da manhã



**22/NOV - QUARTA-FEIRA**

UBS Paraíso

**8h** - Sala de espera: promoção e prevenção da saúde  
do homem



**22/NOV - QUARTA-FEIRA**

UBS Otto Marins

**8h** - Sala de espera e consulta com enfermagem



UBS Aquidaban

Quarta-feira (22) – 8h

Sala de espera e café da manhã



UBS Alto União

Quarta-feira (22) – 8h

Palestra temática e café da manhã



UBS São Luiz Gonzaga

Quinta-feira (23) – 8h

Palestra sobre a prevenção do câncer de próstata

Aferição de pressão arterial e glicemia, sorteio de brindes e café da manhã



## Mês de conscientização contra o Câncer de Próstata



UPA Marbrasa  
Sexta-feira (24) – 8h  
Palestra temática



UBS Zumbi  
Sexta-feira (24) – 8h  
Sala de espera e orientações



UBS Coramara  
Sexta-feira (24) – 8h  
Palestra temática  
Aferição da pressão arterial e glicemia capilar e café da manhã



UBS Córrego dos Monos  
Sexta-feira (24) – 8h  
Palestra temática  
Solicitação de exames, aferição de pressão arterial, glicemia capilar e café da manhã



UBS Coutinho  
Sexta-feira (24) – 8h  
Palestra temática  
Café da manhã



UBS Burarama  
Sexta-feira (24) – 8h  
Palestra temática  
Requisição de exames de rotina, testes rápidos, teste de glicemia, aferição de pressão arterial  
Café compartilhado



UBS Aquidaban  
Sábado (25) – 8h  
Roda de conversa temáticas  
Aferição de pressão arterial e glicemia capilar, café da manhã, sorteio de brindes



## Mês de conscientização contra o Câncer de Próstata



UBS Jardim Itapemirim

Sábado (25) – 8h

Palestra: Saúde do homem, prevenção é o caminho

Consultas médicas e com enfermeiros

Testes rápidos, aferição de pressão e glicemia capilar



UBS Paraíso

Segunda-feira (27) – 8h

Consulta de enfermagem

Aferição de pressão arterial e orientações



UBS Córrego dos Monos

Segunda-feira (27) – 8h

Sala espera: Conscientização sobre prevenção do câncer próstata



UBS Conduru

Segunda-feira (27) – 8h

Palestra sobre: Prevenção ao Câncer de Próstata

Aferição de pressão e glicemia, vacinação e café da manhã



UBS Parque Laranjeiras

Quinta-feira (30) – 8h

Roda de conversa

Café compartilhado



UBS Valão

Quinta-feira (30) – 8h

Sala de espera e educação em saúde sobre prevenção do câncer de próstata



**PREFEITURA DE  
CACHOEIRO**





## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### DECRETO Nº 33.449

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 436,91 (Quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
13231/2019	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	72,40
17269/2019	EXATA EVENTOS LTDA EPP	109,00
17473/2019	EXATA EVENTOS LTDA EPP	29,30
9651/2021	R. A. B. SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	226,20
12390/2022	AMÉRICA LATINA ENGENHARIA EIRELI	0,01
<b>Soma</b>		<b>436,91</b>

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Prefeito Municipal em Exercício



**Decreto N° 0033450/2023 - 14 de novembro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008043/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 2.467.073,47 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil setenta e três reais e quarenta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de NOVEMBRO de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



Decreto Nº 0033450/2023 - 14 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33901414000	0,00	2.189,57
150000000001	33903007000	0,00	218,20
150000000001	33903016000	0,00	4.467,69
150000000001	33904006000	0,00	32.697,02
		<b>Total por Ação</b>	<b>39.572,48</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>39.572,48</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33901414000	0,00	784,50
150000000001	33903004000	0,00	3,00
150000000001	33903615000	0,00	449,22
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.236,72</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.236,72</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>40.809,20</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903301000	0,00	35,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>35,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>35,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>35,00</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33901414000	0,00	7.519,64
150000000001	33903004000	0,00	1.262,40
150000000001	33903016000	0,00	56,60
150000000001	33903027000	0,00	250,00
150000000001	33903028000	0,00	889,95
150000000001	33903042000	0,00	89,73
150000000001	33903301000	0,00	9.297,31
		<b>Total por Ação</b>	<b>19.365,63</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903999000	0,00	90.507,41
		<b>Total por Ação</b>	<b>90.507,41</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.036 - ADEQUAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA			
150000000001	44905218000	0,00	1,42
		<b>Total por Ação</b>	<b>1,42</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000001	33903933000	0,00	1.242,76
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.242,76</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>111.117,22</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>111.117,22</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
<b>AÇÃO:</b> 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33504100000	0,00	14.522,40
150000000001	33901414000	0,00	35.551,86
150000000001	33901416000	0,00	1.420,52
150000000001	33007000	0,00	8,90
150000000001	330112000	0,00	96,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
Identificador: 3900310031003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000000001	33903301000	0,00	1.345,67
150000000001	33903302000	0,00	15.027,80
150000000001	33903615000	0,00	6.458,11
150000000001	33904601002	0,00	2.350,00
150000000001	44905218000	0,00	15.330,00
150000000001	44905225000	0,00	2.500,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>94.611,26</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>94.611,26</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>94.611,26</b>

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AÇÃO: 1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

150000000001	33903615000	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

AÇÃO: 1.015 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTARIA

150000000001	44905219000	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>40.000,00</b>

AÇÃO: 1.032 - IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA

150000000001	44905299000	0,00	51,63
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>51,63</b>

AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA

150000000001	33901414000	0,00	12.323,57
150000000001	33901416000	0,00	4.300,00
150000000001	33903007000	0,00	20,00
150000000001	33903016000	0,00	1.563,20
150000000001	33903021000	0,00	1.322,67
150000000001	33903024000	0,00	550,00
150000000001	33903199000	0,00	94.295,14
150000000001	33903301000	0,00	13.343,35
150000000001	33903615000	0,00	6.483,02
150000000001	33904601002	0,00	0,89
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>134.201,84</b>

AÇÃO: 2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS

150000000001	33904012000	0,00	10.325,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10.325,00</b>

AÇÃO: 2.069 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

150000000001	33901414000	0,00	659,29
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>659,29</b>

AÇÃO: 2.120 - ESCRITÓRIO PÚBLICO- COWORKING

150000000001	33903615000	0,00	51,63
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>51,63</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>195.289,39</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>195.289,39</b>

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AÇÃO: 2.083 - SERVIÇO DE PROT SOCIAL AO ADOLESC CUMPRIM DE MEDIDA SOCIEDUCATIVA LIBERD ASSISTIDA (LA) I

150000000001	33904601001	0,00	10,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>10,00</b>

AÇÃO: 2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE

150000000001	33901414000	0,00	100,00
150000000001	33903007000	0,00	1,57
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>101,57</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>111,57</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>0,00</b>	<b>111,57</b>

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO

150000000001	33901414000	0,00	336,77
150000000001	339016000	0,00	88,00
150000000001	339021000	0,00	611,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador: 3900310031003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





150000000001	33903022000	0,00	52,50
150000000001	33903933000	0,00	303,24
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.124 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>			
150000000001	33903933000	0,00	1.244,50
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.131 - INCENTIVO AO TURISMO</b>			
150000000001	33901414000	0,00	2.075,06
150000000001	33903301000	0,00	3.849,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33901414000	0,00	4.111,98
150000000001	33904601002	0,00	10.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE</b>			
150000000001	33903023000	0,00	16,70
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS</b>			
150000000001	33901414000	0,00	1.032,50
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO: 1.033 - REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL</b>			
150000000001	44905219000	0,00	50,00
150000000001	44905242000	0,00	50,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	33901416000	0,00	1.172,00
150000000001	33904601002	0,00	55.300,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS</b>			
150000000001	33903999000	2.467.073,47	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>2.467.073,47</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.467.073,47</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.467.073,47</b>
<b>ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO: 1.016 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS</b>			
150000000001	44905191000	0,00	11.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.042 - MODERNIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
150000000001	44905191000	0,00	54.546,55
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.043 - CONSTRUÇÃO DA ARENA ITABIRA</b>			
150000000001	44905199000	0,00	57.199,25
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 1.075 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS</b>			
150000000001	44905191000	0,00	1,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.034 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
150000000001	33901414000	0,00	1.899,92
150000000001	33903007000	0,00	8,18
150000000001	33903016000	0,00	17,71
150000000001	33903021000	0,00	323,44
150000000001	33903999000	0,00	390.000,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>392.249,25</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>514.996,05</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>514.996,05</b>
<b>ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>				
<b>AÇÃO: 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS</b>				
150000000001	33901414000		0,00	10.124,46
150000000001	33903016000		0,00	412,23
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>10.536,69</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>10.536,69</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>10.536,69</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN</b>				
<b>AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>				
150000000001	33903016000		0,00	1.855,02
150000000001	33903021000		0,00	3.907,60
150000000001	33903933000		0,00	131,34
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>5.893,96</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>5.893,96</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				
<b>AÇÃO: 2.030 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
150000000001	33903036000		0,00	2.600,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>2.600,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>8.493,96</b>
<b>ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>AÇÃO: 1.026 - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE APOIO A AGRICULTURA</b>				
150000000001	44905223000		0,00	5.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>				
150000000001	33903007000		0,00	0,02
150000000001	33903016000		0,00	4,22
150000000001	33903021000		0,00	259,37
150000000001	33903026000		0,00	2.320,50
150000000001	33903028000		0,00	4.292,61
150000000001	33903615000		0,00	1,41
150000000001	33903933000		0,00	302,25
150000000001	44905223000		0,00	49.946,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>57.126,38</b>
<b>AÇÃO: 2.113 - APOIO A ENTIDADES DE ENSINO E EXTENSÃO RURAL</b>				
150000000001	44905299000		0,00	60.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>122.126,38</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>122.126,38</b>
<b>ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
150000000001	33901414000		0,00	2,15
150000000001	33903004000		0,00	1.225,00
150000000001	33903021000		0,00	2.811,80
150000000001	33904601001		0,00	11.795,93
150000000001	33904601002		0,00	16.500,00
150000000001	44905206000		0,00	10,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>32.344,88</b>
<b>AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA</b>				
150000000001	33903005000		0,00	5.849,98
150000000001	33903021000		0,00	7.172,52
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>13.022,50</b>
<b>AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA</b>				
150000000001	339999000		0,00	564.249,58



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/validacao>  
 Documento assinado digitalmente conforme MP  
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>564.249,58</b>
<b>AÇÃO: 2.051 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E CERCO ELETRONICO</b>				
150000000001	33903999000		0,00	678.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>678.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.287.616,96</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>				
<b>AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>				
150000000001	33901414000		0,00	113,75
150000000001	33903007000		0,00	271,45
150000000001	44905215000		0,00	0,50
150000000001	44905219000		0,00	650,84
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.036,54</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>1.036,54</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>1.288.653,50</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.467.073,47</b>	<b>2.467.073,47</b>

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033451/2023 - 14 de novembro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 767.508,01 (setecentos e sessenta e sete mil quinhentos e oito reais e um centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de NOVEMBRO de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**





Decreto Nº 0033451/2023 - 14 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
150000000001	33903910000	0,00	6.000,00
150000000001	33903912000	0,00	5.312,82
150000000001	33903943000	0,00	20.000,00
150000000001	33903944000	0,00	100,00
150000000001	33903955000	0,00	532,50
150000000001	33903984000	0,00	343,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>32.288,32</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
<b>AÇÃO:</b> 2.008 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR			
150000000001	33903920000	0,00	86,84
150000000001	33903955000	0,00	516,25
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>603,09</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
<b>AÇÃO:</b> 2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO			
150000000001	33903912000	0,00	290,28
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>290,28</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903623000	0,00	7.200,00
150000000001	33903912000	0,00	1.426,43
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>8.626,43</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO			
150000000001	33903919000	0,00	9.246,99
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>9.246,99</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.038 - ESCOLA DO SERVIDOR			
150000000001	33903971000	0,00	8,50
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>8,50</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO			
<b>AÇÃO:</b> 2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
150000000001	33903912000	0,00	2.976,84
150000000001	33903971000	0,00	3.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>5.976,84</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.044 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS			
150000000001	33903982000	0,00	3.041,48
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>3.041,48</b>
<b>ÓRGÃO:</b> 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
<b>AÇÃO:</b> 1.015 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA			
150000000001	33984000	0,00	10.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>10.000,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 1.032 - MANUTENÇÃO DE INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA			




Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600330036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



10.000,00  
10.000,00




 <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPIRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>NOVEMBRO / 2023</b>			
150000000001	33903920000	0,00	51,63
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
150000000001	33903908000	0,00	5.583,33
150000000001	33903912000	0,00	13.039,62
150000000001	33903916000	0,00	385,00
150000000001	33903917000	0,00	802,00
150000000001	33903944000	0,00	1.000,00
150000000001	33904601002	0,00	42.660,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.069 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b>			
150000000001	33903971000	0,00	437,68
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.120 - ESCRITORIO PÚBLICO- COWORKING</b>			
150000000001	33903917000	0,00	51,63
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO: 2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO</b>			
150000000001	33903908000	0,00	4.959,47
150000000001	33904006000	0,00	33.702,84
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
<b>AÇÃO: 2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA</b>			
150000000001	33903709000	0,00	1.032,50
150000000001	33904601002	0,00	5.644,01
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.133 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE</b>			
150000000001	44905205000	0,00	90.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO: 2.134 - APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS, EQUIPES E ATLETAS</b>			
150000000001	33504399000	0,00	70.018,75
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>
<b>ÓRGÃO: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
<b>AÇÃO: 2.013 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO</b>			
150000000001	33903999000	657.533,01	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>657.533,01</b>
<b>AÇÃO: 2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS</b>			
150000000001	44905217000	100.000,00	0,00
150000000001	33903943000	0,00	7.360,79
150000000001	33904601001	0,00	156.783,10
		<b>Total por Ação</b>	<b>100.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>757.533,01</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>757.533,01</b>
<b>ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN</b>			
<b>AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE</b>			
150000000001	33903902000	0,00	5.418,00
150000000001	33903910000	0,00	127.568,54
150000000001	33903944000	0,00	800,00
150000000001	33904601002	0,00	50.058,32
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>183.844,86</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>183.844,86</b>
<b>AÇÃO: 2.121 - PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDOR</b>			



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600330036003A00540052004100, Documento assinado eletronicamente conforme MP  
Nº 2.209-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



 <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b> <b>ESPÍRITO SANTO</b> <b>27.165.588/0001-90</b> <b>NOVEMBRO / 2023</b>				
150000000001	33903910000		0,00	15.224,84
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>15.224,84</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>199.069,70</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>199.069,70</b>
<b>ÓRGÃO: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>				
<b>AÇÃO: 2.023 - GESTÃO DE AGRICULTURA</b>				
150000000001	33903602000		0,00	130,00
150000000001	33903709000		0,00	1.630,00
150000000001	33903971000		0,00	294,66
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.054,66</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>2.054,66</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>	<b>2.054,66</b>
<b>ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>				
<b>AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
150000000001	33903699000		0,00	7.000,00
150000000001	33903999000		0,00	15.593,50
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>22.593,50</b>
<b>AÇÃO: 2.046 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA</b>				
150000000001	33904014000		0,00	13.500,00
150000000001	33903940000		9.975,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>9.975,00</b>	<b>13.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>9.975,00</b>	<b>36.093,50</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>				
<b>AÇÃO: 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>				
150000000001	33904601001		0,00	24.750,00
150000000001	33904601002		0,00	1.945,87
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>26.695,87</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>	<b>26.695,87</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>9.975,00</b>	<b>62.789,37</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>767.508,01</b>	<b>767.508,01</b>

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033452/2023 - 14 de novembro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.941.330,24 (um milhão novecentos e quarenta e um mil trezentos e trinta reais e vinte e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de NOVEMBRO de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



Decreto N° 0033452/2023 - 14 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
<b>AÇÃO:</b> 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
154300000000	33903919000	42.330,22	0,00
154300000000	33903943000	350.000,00	0,00
154300000000	33903944000	250.000,00	0,00
154300000000	33903972000	285.000,00	0,00
154300000000	33903999000	214.000,02	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>1.141.330,24</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.141.330,24</b>	<b>0,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>AÇÃO:</b> 2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
154300000000	33903943000	450.000,00	0,00
154300000000	33903944000	350.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>1.941.330,24</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>1.941.330,24</b>	<b>0,00</b>

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto Nº 0033453/2023 - 14 de novembro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.089.290,00 (dois milhões oitenta e nove mil duzentos e noventa reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de NOVEMBRO de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



Decreto Nº 0033453/2023 - 14 de novembro de 2023


ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	0,00	510.840,00
150000000001	31901142000	0,00	100.000,00
150000000001	31901143000	0,00	80.000,00
150000000001	31901145000	0,00	30.000,00
150000000001	31901151000	0,00	30.000,00
150000000001	31901152000	0,00	20.000,00
150000000001	31901399000	0,00	3.000,00
150000000001	33903001000	0,00	15.000,00
150000000001	33903015000	0,00	7.500,00
150000000001	33903017000	0,00	50.000,00
150000000001	33903023000	0,00	3.000,00
150000000001	33903039000	0,00	10.000,00
150000000001	33903042000	0,00	4.000,00
150000000001	33903044000	0,00	5.000,00
150000000001	33903400000	0,00	120.000,00
150000000001	33903606000	0,00	15.000,00
150000000001	33903607000	0,00	50.000,00
150000000001	33903622000	0,00	14.000,00
150000000001	33903628000	0,00	5.000,00
150000000001	33903905000	0,00	15.000,00
150000000001	33903923000	0,00	15.000,00
150000000001	33903940000	0,00	10.000,00
150000000001	33903942000	0,00	37.500,00
150000000001	33903943000	0,00	10.000,00
150000000001	33903951000	0,00	5.000,00
150000000001	33903974000	0,00	14.650,00
150000000001	33903988000	0,00	30.000,00
150000000001	33904006000	0,00	9.800,00
150000000001	33904601001	0,00	850.000,00
150000000001	44905180000	0,00	20.000,00
150000000001	31901699000	1.315.370,00	0,00
150000000001	33903016000	500,00	0,00
150000000001	33903024000	3.400,00	0,00
150000000001	33903699000	8.000,00	0,00
150000000001	33903916000	200.000,00	0,00
150000000001	33903984000	246.350,00	0,00
150000000001	33903999000	27.000,00	0,00
150000000001	44905217000	89.670,00	0,00
150000000001	44905252000	199.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>2.089.290,00</b>	<b>2.089.290,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>2.089.290,00</b>	<b>2.089.290,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>2.089.290,00</b>	<b>2.089.290,00</b>



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 NOVEMBRO / 2023	
	Total da Movimentação	2.089.290,00

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**Decreto Nº 0033454/2023 - 14 de novembro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 331.608,73 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e oito reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de NOVEMBRO de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



Decreto Nº 0033454/2023 - 14 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL			
<b>AÇÃO:</b> 2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL			
270000000601	44905252000	300.000,00	0,00
270000000601	44905299000	31.608,73	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>331.608,73</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>331.608,73</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>331.608,73</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>331.608,73</b>	<b>0,00</b>

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Decreto N° 0033455/2023 - 14 de novembro de 2023**

**Suplementação de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

**Art. 1°** Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 150.650,00 (cento e cinquenta mil seiscientos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2°** Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de NOVEMBRO de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



Decreto Nº 0033455/2023 - 14 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:</b> 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>AÇÃO:</b> 1.052 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE ESPECIALIZADA			
260100006002	44905218000	0,00	650,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>650,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
260100006014	33903709000	500,00	0,00
260100006014	33903710000	150,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>650,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:</b> 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002008	33903036000	150.000,00	0,00
160000002008	33903630000	0,00	150.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>150.650,00</b>	<b>150.650,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>150.650,00</b>	<b>150.650,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>150.650,00</b>	<b>150.650,00</b>

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600340037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Portaria Nº 0002397/2023 - 14 de novembro de 2023**

**Remanejamento de Dotações Orçamentárias.**

**O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. RESOLVE:

**Art. 1º** Efetuar o Remanejamento de 50.000,00 (cinquenta mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 14 de NOVEMBRO de 2023

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



Portaria Nº 0002397/2023 - 14 de novembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	44905219000	0,00	50.000,00
150000000001	44905252000	50.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900310031003600350031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 2.375 /2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 59368/2022, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 59.368/2022  
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CI  
Reclamada: ADENILSON FRANÇA ALVES

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso XXXIII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor GCM-CI Adenilson França Alves, matrícula 19.023, acolho parecer do relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação da servidora envolvida para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.376 /2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 54519/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 1.938/2023, referente a concessão de FÉRIAS PRÊMIO à servidora ERICA MARCOLAN CURCIO.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**



**PORTARIA Nº 2.377 /2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 59508/2022, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 59.508/2022  
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CI  
Reclamado: THIAGO DE CARVALHO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso LVII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor GCM-CD Thiago de Carvalho, matrícula 19.063, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Ressalto que a respeitável Sindicância Prévia imputou ao Reclamado as infrações previstas no Art 183, VI da Lei 4009/94 e Art. 2º e Art. 7º, II e III do Decreto Municipal 6.253/21. Todavia, deixo de acolher a aplicação dos referidos diplomas legais por preverem tipo infracional já regulamentado no Art. LVII, da Lei 7.654/18, a qual possui particularidade com o cargo do servidor Reclamada, bem como, em observância ao nosso sistema jurídico, o qual é nortado pelo princípio da especialidade, segundo o qual a lei especial deverá prevalecer em relação à norma geral.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação da servidora envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.378 /2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 25617/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 25617/2023  
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CI  
Reclamado: THIAGO DE CARVALHO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares, capituladas nos incisos II e V, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometidas pelo servidor GCM-CD Thiago de Carvalho, matrícula 19.063, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação da servidora envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.379/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 44953/2023, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 44.953/2023  
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CI  
Reclamado: THIAGO DE CARVALHO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso II, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor GCM-CD Thiago de Carvalho, matrícula 19.063, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação da servidora envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.380/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 10654/2023, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 10.654/2023  
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CI  
Reclamado: MOADYR BARBOSA DOS SANTOS

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares, capituladas nos incisos XXX, XLII e LIV, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometidas pelo servidor GCM-CD Moadyr Barbosa dos Santos. matrícula 19.051, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.381/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 818/2023, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 818/2023  
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CI  
Reclamada: DENISE MARÇAL KOPPE

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso LVII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pela servidora GCM-CD Denise Marçal Koppe, matrícula 14.946, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação da servidora envolvida para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.382 /2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 43733/2023, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 43.733/2023  
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL CI  
Reclamado: THIAGO DE CARVALHO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares, capituladas nos incisos XXXII, LV e XLII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometidas pelo servidor GCM-CD Thiago de Carvalho, matrícula 19.063, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação da servidora envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.383 /2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO aos servidores abaixo mencionados, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE	PROC. Nº
<b>ADRIANA RODRIGUES VALIM COELHO</b>	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMDES	<b>M</b>	21/03/2023	<b>16161/2023</b>
<b>ALEXON SOARES CIPRIANO</b>	Técnico em Edificações, Classe de Subsídio GTAD, Nível I	SEMDES	<b>F</b>	24/01/2023	<b>3771/2023</b>
<b>ANTÔNIA MARCELA MINTO BRITO</b>	Agente Administrativo, Classe de Subsídio GTAC, Nível I	PGM	<b>G</b>	24/05/2023	<b>33445/2023</b>
<b>CÁTIA MARIA LUPIM SANTOS</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMURB	<b>O</b>	29/12/2022	<b>79966/2022</b>
<b>EDINEA PATTA CATEIN</b>	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde, Classe de Subsídio GTAA, Nível I	SEMUS	<b>H</b>	06/11/2023	<b>76547/2023</b>
<b>ELIZABETH DE PAULA PIRES</b>	Auditor-Fiscal Sanitário, Classe de Subsídio GFB, Nível I	SEMUS	<b>J</b>	16/09/2023	<b>63769/2023</b>
<b>ÉRIKA LOPES DA SILVA</b>	Farmacêutico, Classe de Subsídio GEA, Nível I	SEMUS	<b>I</b>	27/02/2023	<b>10304/2023</b>
<b>ERLY MOREIRA DIAS SCARAMUSSA</b>	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, Classe de Subsídio GOA, Nível II	SEMFA	<b>L</b>	10/11/2023	<b>77866/2023</b>
<b>MARIA DO CARMO DE VARGAS SAPAVINI</b>	Procurador, Classe de Subsídio GPA, Nível I	PGM	<b>Q</b>	14/01/2022	<b>2155/2022</b>
<b>NILSON DE SOUZA</b>	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMUS	<b>O</b>	03/10/2023	<b>68033/2023</b>

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 2.384/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 21270/2022, resolve:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
NILSON GARCIA RODRIGUES	Ajudante Geral, Classe de Subsídio GOA, Nível I	SEMSEG	N	08/04/2022

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência O, com efeitos financeiros a partir de 27 de maio de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**



**PORTARIA Nº 2.385 /2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 9354/2020, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PROMOVIDO PARA REF.	A PARTIR DE
PAULO HENRIQUE ALOCHIO DE FREITAS	Cirurgião Dentista, Especialidade: Clínico Geral, Classe de Subsídio GEB, Nível III	SEMUS	N	15/06/2020

**Art. 2º** Retificar a Portaria nº 2.030/2023, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar como promovido à Referência O, com efeitos financeiros a partir de 15 de junho de 2022, referente ao Biênio 2020/2022.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM**  
**Secretária Municipal de Administração (Interina)**

**PORTARIA Nº 2.386 /2023**

**DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 53498/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado a readaptação temporária da servidora CLAUDIA ELAINE CAETANO DE MORAES BENEVENUTO, Professor PEB-D, lotada na SEME, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme perícia de atestado emitido pelo Médico do Trabalho da empresa MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho Ltda - ME, no qual determinou que a servidora exerça suas atividades no CACAPEB - Centro de Referência e Capacitação do Professor de Educação Básica Pesquisa, atuando no Arquivo e documentação da Rede Municipal de Ensino, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de outubro de 2023, nos termos do artigo 35, da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Decreto nº 27.958/2018.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 2.387/2023**

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 75987/2023, resolve:

**Art. 1º** Alterar o período de férias da servidora abaixo mencionada e constante na Portaria nº 471/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
PATRÍCIA ALVES MACHADO	Consultor Interno	PGM	03/04/2023 a 17/04/2023 e 16/11/2023 a 30/11/2023	03/04/2023 a 17/04/2023 e 02/01/2024 a 16/01/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
**Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 2.388 /2023**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

**Art. 1º** Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores constantes na relação abaixo, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
CRISTIANE DA SILVA	SEMFA	28/02/2023 e 07/11/2023	5164/2023
MARIA DA PENHA SALLES MENDES	SEMURB	26 a 29/12/2023	76455/2023
PRISCILA SANTIAGO DE ABREU SILVA	SEME	08, 09, 10, 13, 14 e 16/11/2023	76086/2023
SIMONE JACOMELI DIAS	SEMO	16/10/2023	74618/2022

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**GUSTAVO CARVALHO LINS**  
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2.389/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 44.959/2023, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 44.959/2023

Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL C.I

Reclamado(s): CRISTÓVÃO BAHIENSE DOS SANTOS

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso II, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor GCM-CD Cristóvão Bahiense dos Santos, matrícula 19.030, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.390/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 56.613/2023, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 56.613/2023  
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL C.I  
Reclamado(s): HELDER TONETO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares, capituladas nos incisos XXXII, LV e LX, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometidas pelo servidor GCM-CD Helder Toneto, matrícula 19.039, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.391/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 31.322/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 31.322/2023  
Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL C.I  
Reclamado(s): HELDER TONETO

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares, capituladas nos incisos VI, XXIV e XXVI, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometidas pelo servidor GCM-CD Helder Toneto, matrícula 19.039, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.392/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 29.007/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 29.007/2023

Reclamante: Guarda Civil Municipal

Reclamado (a)(s): CRISTIANO LEAL DE LIMA e outros

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso XII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pelos servidores abaixo relacionados, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

GCM - CD Cristiano Leal de Lima, matrícula 19029;  
CGM - CD Flávio Viana Alves, matrícula 13027;  
GCM - CD Anderson Pereira Bessa, matrícula 19026;  
GCM - CD Odirlei Pôncio Batista, matrícula 19054; e  
GCM - CD Denise Marçal Koppe, matrícula 14946

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da CGCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**



**PORTARIA Nº 2.393/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº 57259/2023, RESOLVE:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte:

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO  
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 57259/2023  
Reclamante: Guarda Civil Municipal CI  
Reclamado (a)(s): Claudio Alves

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares, capitulas nos incisos XXIV, XLVI e XLIX, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometidas pelo servidor GCM- CD Claudio Alves, matricula 13002, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da CGCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de novembro de 2023.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**

**PORTARIA Nº 2.395/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora **KEILA SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos abaixo mencionados.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 292/2023</b> <b>10/11/2023</b>	CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA	Contratação do Avaliador/Parecerista CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes ao Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, inscritos no Edital n.º 019/2023	73503/2023
<b>Nº 293/2023</b> <b>10/11/2023</b>	ALDRIN VIANNA DE SANTANA	Contratação do Avaliador/Parecerista ALDRIN VIANNA DE SANTANA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes ao Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, inscritos no Edital n.º 019/2023.	73505/2023

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**PORTARIA Nº 2.396/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, resolve:

**Art. 1º** Designar a servidora KEILA SILVA DE OLIVEIRA, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos relacionados em anexo.

**Art. 2º** Compete à servidora, designada como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópias dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2023.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Turismo**

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 2.396/2023**

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 290/2023</b> <b>10/11/2023</b>	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023	74894/2023
<b>Nº 291/2023</b> <b>10/11/2023</b>	VANESSIA GOMES DOS SANTOS - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista VANESSIA GOMES DOS SANTOS, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.	74889/2023
<b>Nº 294/2023</b> <b>10/11/2023</b>	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	Contratação da Avaliadora/Parecerista GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.	76742/2023
<b>Nº 295/2023</b> <b>10/11/2023</b>	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.	74891/2023
<b>Nº 296/2023</b> <b>10/11/2023</b>	WELLINGTON BARTOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR	Contratação do Avaliador/Parecerista WELLINGTON BARTOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.	75605/2023
<b>Nº 297/2023</b> <b>10/11/2023</b>	MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA	Contratação da Avaliadora/Parecerista MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.	75603/2023
<b>Nº 298/2023</b> <b>10/11/2023</b>	DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.	75939/2023
<b>Nº 299/2023</b> <b>10/11/2023</b>	DANIELA CORREA BRAGA - ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista DANIELA CORREA BRAGA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023	75940/2023

**PORTARIA Nº 2.400/2023**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, tendo em vista o que conta no processo nº 54512/2023, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **ALCIANO SILVA CARVALHO**, lotado na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 024/2020 – FMS 10/09/2020	T M A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e cópia com fornecimento e instalação de equipamentos impressoras multifuncionais com tecnologia laser monocromática (preto e branco) e policromática (colorida), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componente e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel	21.313/2020

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.840/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2023.

**ALEX WINGLER LUCAS**  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PORTARIA Nº 2. 402 /2023**

**DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS NOMES DOS ESCRITÓRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE CONTABILIDADE QUE FIRMARAM CONVÊNIO COMO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.465/2022, e considerando o disposto nos §§ 22-A e 22-B do artigo 18 na Lei Complementar de nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002, que dispõem sobre o recolhimento do Imposto Sobre Serviços - ISS na forma de valor fixo, resolve:

**Art. 1º** Faz jus ao recolhimento do ISS Fixo mensal, o escritório de serviços contábeis relacionado abaixo, em virtude de celebração de convênio individual firmado com o Município na forma disposto no inciso VI e §§ 2º e 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/2002.

Inscrição Municipal	Escritórios de Serviços Contábeis e Profissionais autônomos conveniados	CNPJ/CPF	Nº Processo PMCI
91074	FV CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA	50.015.006/0001-00	53544/2023

**Art. 2º** Na hipótese de inobservância das obrigações pactuadas no convênio firmado, os escritórios de serviços contábeis ou os profissionais autônomos de contabilidade equiparados, perderão o benefício do recolhimento do ISS na forma fixa.

**Art. 3º** A Gerência de Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda será responsável para verificar a regularidade e cumprimento das Cláusulas pactuadas nos convênios firmados.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2023.

**MÁRCIO CORREIA GUEDES**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

**PORTARIA Nº 2.405/2023**

**AUTORIZA SERVIDORES A EXERCEREM ATIVIDADES NA MODALIDADE DE TELETRABALHO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 78750/2023, resolve:

**Art. 1º** Considerar autorizado ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGAA 1/2021, no período descrito.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES
MAYARA DOS SANTOS BATISTA	COORDENADORA DE POLÍTICA DE GÊNERO	SEGUNDAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS DE 09/11/2023 ATÉ 31/12/2023	SEMANAL

**Art. 2º** Retificar a Portaria 2.344/2023, referente a autorização concedida à servidora abaixo mencionada para exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ATIVIDADES
LUCIÁ SAMPAIO	CONSULTOR INTERNO	SEGUNDAS, QUINTAS E SEXTAS-FEIRAS DE 16/11/2023 ATÉ 31/12/2023	SEMANAL

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2023.

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
**Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 300/2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

**CONTRATADA:** KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS.

**OBJETO:** Contratação do Avaliador/Parecerista KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, para promover avaliação de projetos culturais inerentes ao Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, inscritos no Edital n.º 019/2023.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 05017

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903699000

Fonte: 250000000002 - RECURSOS ORDINARIOS - CTPDA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

**PRAZO:** 31/12/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Kelly Cristina de Souza dos Santos – Contratada.

**PROCESSO:** 73507/2023.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°:** 041/2023 – Pregão Eletrônico n° 037/2023.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ALL BUSSINNES SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA-ME.

**OBJETO:** O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO – MARMITEX, através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Anexo I do referido Pregão.

LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G) Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) O cardápio deverá variar quando o serviço for fornecido diariamente, Entrega no município sede.	Serv.	48.032	R\$ 17,67	R\$ 848.725,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 848.725,44

LOTE 2 – COTA RESERVADA PARA MEE/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX (500G) Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) O cardápio deverá variar quando o serviço for fornecido diariamente, Entrega no município sede.	Serv.	16.010	R\$ 17,67	R\$ 282.896,70
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 282.896,70

LOTE 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ENTREGA NO DISTRITO DE ITAÓCA Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com caldo; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango); - Local de entrega: Itaóca Pedra	Serv.	4.353	R\$ 18,30	R\$ 79.659,90
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 79.659,90

LOTE 4 – COTA RESERVADA PARA MEE/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 500G - ENTREGA NO DISTRITO DE ITAÓCA Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com caldo; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango); - Local de entrega: Itaóca Pedra	Serv.	1.451	R\$ 18,30	R\$ 26.553,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 26.553,30

LOTE 5 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) - 01 refrigerante em lata 350ml Entrega no município sede.	Serv	23.790	R\$ 20,20	R\$ 480.558,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 480.558,00
LOTE 6 – COTA RESERVADA PARA MEE/EPP				
Descrição do Objeto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALIMENTAÇÃO PREPARADA, TIPO MARMITEX, 700G - ACOMPANHA REFRIGERANTE LATA 350ML Pronta para consumo, acondicionada em embalagem térmica apropriada, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento de sua utilização, conforme descrição: - Arroz; - Feijão inteiro com calda; - Farofa; - Purê de batata; - Banana frita; - Salada de tomates e hortaliças; - Verduras variadas e legumes cozidos; - 02 tipos de carne (boi e frango) - 01 refrigerante em lata 350ml Entrega no município sede.	SERV	7.930	R\$ 20,20	R\$ 160.186,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				R\$ 160.186,00

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** SEMAD - Secretaria Municipal de Administração

- SEMGOV - Secretaria Municipal de Governo
- SEMFA - Secretaria Municipal de Fazenda
- SEMAG - Secretaria Municipal de Agricultura
- SEMCULT - Secretaria Municipal de Cultura
- SEME - Secretaria Municipal de Educação
- SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde
- SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- SEMSEG - Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
- SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos
- SEMESP - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
- SEMURB - Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente
- SEMMAT - Secretaria Municipal de Serviços Urbano
- PGM/CDCON - Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2023.

**SIGNATÁRIOS:** Ana Carolina Fornazier Bedim – Secretária Municipal de Administração Interina, Thiago Bringer – Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico Interino, Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Elío Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura, Fernanda Maria Merchid Martins Moreira – Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde, Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Athos Alves – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito em Exercício, Luana Cristina da Silva Fonseca – Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Antonio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Manutenção e Serviços, Thiago Bringer – Procurador Geral do Município e Emerson Justino de Souza – Sócio da Empresa.

**PROCESSO:** 59.600/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**DIVULGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO EDITAL**  
**023/2023 - REABERTURA**  
**PARECERISTAS CREDENCIADOS**

<b>LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 023/2023 REABERTURA</b>			
<b>PARECERISTAS</b>	<b>EDITAIS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>RESULTADO</b>
Rafael Borges Deminicis	022/2023	Povos tradicionais	40
André Freitas	022/2023	Carnaval	21

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de novembro de 2023

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
*Secretária Municipal de Cultura e Turismo*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**EDITAL Nº10, DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME TOXICOLÓGICO E TESTE ERGOMÉTRICO, DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES**

A Comissão Interna Permanente para Avaliação da Promoção Vertical dos Integrantes da Guarda Civil Municipal instituída pela Portaria nº634/2023, torna público o resultado preliminar do exame toxicológico e teste ergométrico, dos servidores inscritos para promoção ao nível hierárquico de Subinspetor da Guarda Civil Municipal, após observados os requisitos constantes na Lei nº 7.791/2019, Decreto nº 30.455/2021 e Edital publicado no Diário Oficial nº6750 de 03 de março de 2023.

Os candidatos abaixo relacionados poderão apresentar recurso escrito no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis com início às **08h00** do dia **14/11** e final às **17h00** do dia **21/11/2023** (horário de Brasília) presencialmente na Sede da Secretaria de Segurança e Trânsito, à Rua Vinte e Cinco de Março, nº10, sl. 202 – Ed. Santa Catarina, Centro, ou através de processo digital.

-Exame Toxicológico

ITEM	MAT	NOME	SITUAÇÃO
001	13002	CLAUDIO ALVES	APTO
002	13033	RODRIGO FARIA DA SILVA	APTO
003	14946	DENISE MARÇAL KOPPE	APTO
004	14937	TEREZINHA DE JESUS LOBO	APTO
005	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	APTO
006	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	APTO
007	19040	HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR	APTO
008	19062	SERGIO BARBOSA JUNIOR	APTO
009	19028	CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO	APTO
010	19050	MARCIO BORGES AMARAL	APTO
011	19056	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	APTO

-Teste Ergométrico

ITEM	MAT	NOME	SITUAÇÃO
001	13002	CLAUDIO ALVES	APTO
002	13033	RODRIGO FARIA DA SILVA	APTO
003	14946	DENISE MARÇAL KOPPE	APTO
004	14937	TEREZINHA DE JESUS LOBO	APTO
005	19051	MOADYR BARBOZA DOS SANTOS	APTO

006	19055	PEDRO CORREA DA SILVA	APTO
007	19040	HERALDO LANZONE DE FREITAS JUNIOR	APTO
008	19062	SERGIO BARBOSA JUNIOR	APTO
009	19028	CARLOS ROMARIO DAS C. NASCIMENTO	APTO
010	19050	MARCIO BORGES AMARAL	APTO
011	19056	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	APTO

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Presidente da Comissão Interna Permanente de Avaliação  
SEMSEG



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1128/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
RQT3C28	256230	CH00048144	10/10/2023	763-3/02
HDS2C00	256230	CH00050238	29/09/2023	554-1/01
QRH0J27	256230	CH00047167	16/10/2023	763-3/01
PPP0085	256230	CH00048848	18/10/2023	545-2/06
MTU6609	256230	CH00047147	27/09/2023	555-0/00

PWZ7A79	256230	CH00048755	04/10/2023	763-3/01
LSH8B39	256230	CH00046293	16/09/2023	556-8/00
RBB7J54	256230	CH00050286	11/10/2023	763-3/01
MRY0647	256230	CH00047950	16/10/2023	736-6/02
OVE8840	256230	BO00080682	11/10/2023	518-5/01
MRF0H26	256230	CH00047952	16/10/2023	736-6/02
LUA4C36	256230	BO00088407	14/09/2023	596-7/00
PPY8J06	256230	CH00046901	06/10/2023	518-5/01
FRL8E72	256230	CH00050526	18/10/2023	547-9/00
MQI2J57	256230	CH00047133	23/09/2023	556-8/00
NHQ9I10	256230	CH00046897	05/10/2023	548-7/00
PPB0J67	256230	CH00047333	18/09/2023	518-5/01
MTO0272	256230	BO00095575	11/10/2023	596-7/00
MTW9J53	256230	BO00095579	11/10/2023	596-7/00
CJH4200	256230	BO00080686	11/10/2023	518-5/01
OCW7D60	256230	CH00046920	06/10/2023	518-5/01
MPO7369	256230	CH00048150	10/10/2023	763-3/02
MQU8A09	256230	CH00049585	19/09/2023	554-1/02
KNV2D34	256230	BO00092740	13/10/2023	545-2/02
RNH4I92	256230	CH00049634	20/09/2023	554-1/02
MRP0182	256230	BO00080676	11/10/2023	518-5/01
MRB9E01	256230	CH00044685	15/09/2023	555-0/00
MTI4F76	256230	BO00080683	11/10/2023	518-5/01

RQR5H01	256230	CH00046300	18/09/2023	555-0/00
MSR8A01	256230	CH00047539	15/09/2023	612-2/00
JDV7783	256230	CH00050489	10/10/2023	554-1/02
PPN3368	256230	BO00095566	11/10/2023	596-7/00
MSG1A92	256230	CH00050498	10/10/2023	554-1/02
SFS5A22	256230	CH00047350	21/09/2023	518-5/01
MSM5229	256230	CH00050490	10/10/2023	554-1/02
MTR7126	256230	CH00049552	18/09/2023	554-1/02
MTU1650	256230	CH00045200	18/09/2023	518-5/01
ODG6G41	256230	BO00092748	18/10/2023	587-8/00
PPZ5A56	256230	CH00037944	19/09/2023	763-3/01
PKJ2E34	256230	CH00050516	16/10/2023	554-1/02
ETP9E14	256230	CH00050511	16/10/2023	554-1/02
RQN7F40	256230	CH00049319	15/09/2023	554-1/02
ODR0013	256230	CH00047073	15/09/2023	545-2/06
RBF2E29	256230	CH00050506	16/10/2023	554-1/02
MPB1J12	256230	CH00046907	06/10/2023	518-5/01
MRH4G06	256230	CH00043153	10/10/2023	555-0/00
MPY6813	256230	CH00050513	16/10/2023	554-1/02
HFX9565	256230	CH00049205	12/09/2023	554-1/02
MTK1758	256230	CH00045840	10/10/2023	555-0/00
MSZ7328	256230	BO00032187	09/10/2023	703-0/01
OYF4500	256230	CH00046679	11/09/2023	555-0/00

KYR2F64	256230	CH00048433	18/10/2023	545-2/02
MRB1952	256230	CH00042307	27/06/2023	545-2/06
MQV6H56	256230	CH00049670	25/09/2023	554-1/02
RQN7F40	256230	CH00049710	25/09/2023	554-1/02
QRC4E06	256230	CH00042088	29/06/2023	545-2/01
LUA4C36	256230	BO00088408	14/09/2023	596-7/00
RQQ1A24	256230	CH00045513	18/09/2023	736-6/02
IXD4J32	256230	CH00046930	10/10/2023	763-3/02
QRH5C84	256230	CH00048849	18/10/2023	763-3/01
RBE1D37	256230	CH00047168	17/10/2023	555-0/00
PPY1431	256230	CH00043144	09/10/2023	554-1/01
HHI2527	256230	CH00050463	04/10/2023	554-1/02
RQN7F40	256230	CH00049663	22/09/2023	554-1/02
QUN9H56	256230	CH00049599	19/09/2023	554-1/02
RQR9B90	256230	CH00042787	04/07/2023	554-1/02
QQN8F78	256230	CH00048753	03/10/2023	555-0/00
RQR9B90	256230	CH00043333	06/07/2023	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1140/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso a **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Bairro Nova Brasília - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel.: (28) 3521-6159.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
MQS4415	256230	CH00041315	01/06/2023	554-1/04	195,23
PPC2116	256230	CH00046741	26/07/2023	554-1/02	195,23
MTL3A70	256230	CH00046533	28/07/2023	763-3/01	293,47
MPR9584	256230	CH00045944	27/07/2023	581-9/06	880,41
QQK1B76	256230	CH00045295	27/07/2023	570-3/00	130,16
RBG0D54	256230	CH00038292	25/07/2023	763-3/01	293,47
QRE4B79	256230	BO00080654	29/07/2023	541-0/00	130,16
PPJ4D51	256230	CH00045276	27/07/2023	570-3/00	130,16

MEV6932	256230	BO00051465	28/07/2023	612-2/00	293,47
PPK9294	256230	CH00042264	17/07/2023	555-0/00	130,16
RBB7194	256230	CH00041667	25/04/2023	545-2/01	195,23
MQZ2A45	256230	CH00045274	27/07/2023	570-3/00	130,16
OYE1520	256230	CH00046785	27/07/2023	554-1/02	195,23
RQT2E72	256230	CH00045961	28/07/2023	763-3/01	293,47
RBA5I60	256230	CH00045237	24/07/2023	763-3/01	293,47
ODI6362	256230	CH00041355	28/07/2023	545-2/06	195,23
PUM9635	256230	CH00046792	27/07/2023	554-1/02	195,23
PPK9355	256230	CH00045298	27/07/2023	570-3/00	130,16
MQW9433	256230	CH00043268	03/06/2023	555-0/00	130,16
PPJ6A30	256230	CH00043361	19/07/2023	554-1/02	195,23
RBE8I26	256230	BO00089408	27/07/2023	763-3/02	293,47
ODR6D61	256230	CH00046457	20/07/2023	554-1/02	195,23
AVM8508	256230	CH00043681	27/07/2023	763-3/01	293,47
ODQ3220	256230	CH00044532	23/06/2023	554-1/02	195,23
RBB5B60	256230	CH00042293	29/07/2023	546-0/00	130,16
MTL3A70	256230	CH00045960	28/07/2023	763-3/01	293,47
PYH3A00	256230	CH00043397	28/07/2023	554-1/02	195,23
OYH6136	256230	CH00046513	25/07/2023	554-1/02	195,23
RBE8I26	256230	CH00044361	26/07/2023	763-3/01	293,47
JXJ6H03	256230	CH00046141	29/07/2023	554-1/02	195,23
FOA9I80	256230	CH00041261	02/06/2023	763-3/01	293,47

PPX6E84	256230	CH00042171	05/06/2023	554-1/02	195,23
RQP4B04	256230	CH00046134	29/07/2023	554-1/02	195,23
NFW6A45	256230	CH00044920	24/07/2023	545-2/01	195,23
QRJ1143	256230	CH00046450	20/07/2023	554-1/02	195,23
MPI6H29	256230	CH00038262	21/07/2023	763-3/01	293,47
MTW5596	256230	BO00089411	30/07/2023	518-5/01	195,23
HEO3D23	256230	CH00043026	25/07/2023	763-3/01	293,47
MTI9D80	256230	CH00043661	14/07/2023	763-3/01	293,47
RQQ5C15	256230	CH00046816	31/07/2023	554-1/02	195,23
MSF9316	256230	CH00042381	19/07/2023	545-2/06	195,23
PVK2D91	256230	CH00043389	28/07/2023	554-1/02	195,23
QNP6B64	256230	CH00041820	03/07/2023	545-2/06	195,23
PPA6776	256230	CH00043025	25/07/2023	555-0/00	130,16
MTO2014	256230	CH00041539	24/04/2023	555-0/00	130,16
OVA6E41	256230	CH00042184	06/06/2023	554-1/02	195,23
PUM9635	256230	CH00046529	26/07/2023	554-1/02	195,23
ODI7H29	256230	CH00043220	25/05/2023	545-2/01	195,23
RQP4B04	256230	CH00046140	29/07/2023	554-1/02	195,23
MHQ2A00	256230	CH00042277	26/07/2023	574-6/03	130,16
DBG4827	256230	CH00043677	26/07/2023	574-6/03	130,16
LIT9103	256230	CH00045213	21/07/2023	570-3/00	130,16
PPW4E93	256230	BO00094101	07/06/2023	604-1/02	195,23
RBF7I50	256230	CH00038265	21/07/2023	763-3/01	293,47

DBI0H44	256230	CH00046530	26/07/2023	554-1/02	195,23
PPV6H93	256230	CH00039045	17/03/2023	545-2/01	195,23
QFA6E08	256230	CH00045223	21/07/2023	570-3/00	130,16
HKC9H95	256230	CH00042777	04/07/2023	554-1/02	195,23
OYG5601	256230	CH00045254	25/07/2023	545-2/06	195,23
RBE8I26	256230	CH00043682	27/07/2023	583-5/00	195,23
RSD1B19	256230	CH00044323	11/07/2023	763-3/01	293,47
PPX6414	256230	CH00045245	24/07/2023	763-3/01	293,47
ODG9A52	256230	BO00089407	22/07/2023	577-0/03	293,47
PPM5D30	256230	BO00079327	24/07/2023	518-5/02	195,23
FJD1C63	256230	CH00045240	24/07/2023	763-3/01	293,47
QRH9G58	256230	CH00043014	19/07/2023	545-2/01	195,23
PPD6930	256230	CH00045579	04/08/2023	762-5/01	293,47
MSR6754	256230	CH00046459	20/07/2023	554-1/02	195,23
PPJ4J49	256230	CH00047247	03/08/2023	554-1/02	195,23
MTO8893	256230	CH00042288	26/07/2023	545-2/06	195,23
RBA0G68	256230	CH00043567	22/06/2023	763-3/01	293,47
MSX6589	256230	CH00043387	28/07/2023	554-1/02	195,23
RQP3A91	256230	CH00043031	28/07/2023	555-0/00	130,16
PPX4B99	256230	CH00038286	25/07/2023	763-3/01	293,47
MSJ0706	256230	CH00045227	21/07/2023	570-3/00	130,16
MPT8F23	256230	CH00044371	28/07/2023	763-3/01	293,47
HIC3938	256230	CH00046471	21/07/2023	554-1/02	195,23



QRJ8J66	256230	CH00042382	19/07/2023	545-2/06	195,23
RBG6A94	256230	CH00038264	21/07/2023	545-2/01	195,23
KXA9J00	256230	CH00046377	14/07/2023	554-1/02	195,23
PPQ5I87	256230	CH00041798	22/05/2023	518-5/01	195,23
NNT2C89	256230	CH00038855	28/04/2023	605-0/01	293,47
PYL2666	256230	CH00037656	06/07/2023	763-3/01	293,47
ALY3953	256230	CH00042712	17/05/2023	572-0/00	195,23
ODI7D09	256230	CH00042273	20/07/2023	555-0/00	130,16
PPO1877	256230	CH00042497	21/06/2023	556-8/00	195,23
QUJ4D18	256230	CH00045569	26/07/2023	762-5/02	293,47

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2023.

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**Reunião Comissão Eleitoral de COMAMCI - 13 de novembro de 2023**

Aos 13 dias do mês de novembro de 2023, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, às 16:30h. Presentes os conselheiros Antônio Carlos Nascimento Valente, representante da SEMURB, Nilton Costa Filho, representante da AABRI, Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS, Thuane Correa Goltara, representante da OAB. Iniciada reunião, foram as deliberadas as seguintes providências: Elaboração do Edital pela entidade relatora, representada pela conselheira Thuane; sugerido o seguinte calendário: Dia 24/11/23 - depósito da minuta do edital; Dia 30/11/23 - apreciação e aprovação da minuta do edital; dia 05/12/23 - Reunião extraordinária COMAMCI para deliberação do edital; Dia 08/12/23 - publicação do edital. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 16:55h.

### Reunião Comissão PROESAM COMAMCI - 13 de novembro de 2023

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro de 2023, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, às 15:00h, reuniram-se os membros da comissão para AVALIAÇÃO das Metas PROESAM, presentes: Representante da Secretaria Municipal Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Antônio Carlos Nascimento Valente; representante do SINDIROCHAS, Allana de Almeida; representante a FAMMOPOCI, Cláudio Vilarinho e Nilton Costa Filho, representante da AABRI. Encaminha a justificativa pelos representantes do SINDICATO RURAL em razão de compromissos pré agendados. Iniciada a reunião às 15:00h, foi tratado o ponto de pauta previamente encaminhado, com a apresentação das metas PROESAM cumpridas no período. Passou-se à apresentação das metas totalmente cumpridas. A primeira meta do dia apresentada foi a GDVE03, que trata de participação apresentar ação executada pelo Município que tenha contribuído diretamente para o acréscimo de área verde de cobertura vegetal e, diferentemente da meta da agenda azul. Foi informado pela servidora Mônica que essa meta não foi cumprida pelo município em razão do tempo escasso para seu cumprimento. O conselheiros presentes aprovaram com a ressalva, baseado na justificativa da necessidade de implementação ou atendimento assim que possível, sendo o tema relevante ao Município, eis que está sendo tratado no Plano de arborização em fase de projeto e contratação pelo município. Passada à segunda meta do dia, foi apresentada a meta GDTR08, que trata de elaborar política municipal de fomento às práticas sustentáveis para o setor produtivo instalado no território municipal. Informado o não cumprimento da meta em razão de escassez do tempo para elaboração da política tema da meta. O conselheiros presentes aprovaram com a ressalva, baseado na justificativa da necessidade de implementação ou atendimento assim que possível, sendo o tema relevante ao Município. Passada à terceira meta do dia, GDTR07, que trata de elaborar política municipal de fomento às práticas sustentáveis para os cidadãos aplicarem em suas residências. Informado o não cumprimento da meta em razão de escassez do tempo para elaboração da política tema da meta. O conselheiros presentes aprovaram com a ressalva, baseado na justificativa da necessidade de implementação ou atendimento assim que possível, sendo o tema relevante ao Município. Passada à quarta meta do dia, GDTR05, que trata de aumentar o percentual da população atendida pela coleta seletiva e comprovar na destinação para OMCR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) com licenciamento ambiental válido. A servidora Mônica informa o cumprimento da meta, mesmo fora do prazo e, esclareceu que a gerente responsável pela Coleta Seletiva (gerência de resíduos sólidos), apresentou relatório que faz a comprovação com o aumento da coleta e com a comprovação das licenças da OMCR, contudo apresentando as dificuldades para o cumprimento em razão da atuação de empresa privada de recolhimento de materiais recicláveis. Colocada em votação, a meta GDTR05, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passada à quinta meta do dia, GDIT04, a qual trata de instituir comunicação com atualização periódica, através de redes sociais com ações, notícias, atos e eventos sobre o meio ambiente municipal e/ou regional. A servidora Mônica esclarece que esta meta foi cumprida integralmente e no prazo, eis que a secretaria sempre noticia as datas, campanhas, ações educativas e outras notícias relacionadas ao meio ambiente no site e redes sociais da prefeitura municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Apresentou a declaração do responsável pela pasta com os links referentes às matérias e postagens. Colocada em votação, a meta GDIT04, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passada à sexta meta do dia, OBVE02, que trata de apresentar estudo das áreas prioritárias para conservação ambiental no município de acordo com nota orientativa da comissão de acompanhamento do PROESAM. A servidora Mônica informa que já haviam estudos neste sentido em relação ao CPDM e que o Plano Municipal de Mata Atlântica está sendo finalizado

o mas que já possui as informações e estudos necessários. Informa ainda que foi cumprida a meta integral mas fora do prazo. Apresenta o relatório que delimita as áreas prioritárias. Colocada em votação a meta OBVE02 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passada à sétima meta do dia, OBTR04, que trata de apresentar uma prática de educação ambiental associada à política municipal de educação ambiental, conforme nota orientativa a ser emitida pela comissão de acompanhamento do PRO-ESAM. A servidora Mônica informa que a meta foi cumprida integralmente, porém fora do prazo. Destaca que o Município possui a política Municipal de Educação Ambiental e que está em construção o Plano municipal de Educação Ambiental. Informa que no relatório encaminhado todas as ações desenvolvidas no ano de 2023 foram relatadas, com relatório fotográfico. Colocada em votação a meta OBTR04 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passada à oitava meta do dia, OBMA02, que trata de apresentar normas e procedimentos de atividades finalistas de controle e fiscalização ambiental, incluindo a regulamentação, normatização da fiscalização municipal e como é calculada a dosimetria. A servidora Mônica informa que a meta foi cumprida integralmente, porém fora do prazo. Informa que a legislação ambiental do município é atual e abrangente que trata das infrações, sanções, dosimetria e processos de licenciamento ambiental. Foi encaminhado relatório com as informações prestadas à comissão do PRO-ESAM e com o fluxograma do processo administrativo de infrações ambientais. Colocada em votação a meta OBMA02 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passada à nona meta do dia, OBIT02, que trata de adequar administrativamente o Fundo Municipal de Meio Ambiente, criando uma unidade gestora e/ou unidade orçamentária própria e apresentar no site da Prefeitura, demonstrativo atualizado da evolução dos recursos disponíveis no FMDA. Apresentado aos conselheiros o relatório encaminhado à comissão do PROEAM que comprovam o cumprimento integral da meta, mesmo fora do prazo. Colocada em votação a meta OBIT02 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passada à décima meta do dia, GDIT02, que trata de realizar estudo sobre as estimativas dos custos totais de tramitação do processo de fiscalização e licenciamento ambiental. A servidora informa que a meta foi cumprida integralmente e dentro do prazo, sendo que foi enviado relatório que conclui que os valores cobrados para licenciamento ambiental estão atualizados e são suficientes para cobrir os custos do processo administrativo. Colocada em votação a meta GDIT02, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Passada à décima primeira meta do dia, GDAZ04, que trata de comprovar a participação efetiva do município no Comitê de Bacia Hidrográfica onde está inserido. Apresentada a relação das reuniões do Comitê da Bacia do Rio Itapemirim, sendo que o servidor Alberto Estevão Marques da Silva é o representante do Município em tal Comitê. Foi cumprida a meta integral e no prazo. Colocada em votação a meta GDAZ04, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Passada à décima segunda meta do dia, GDAZ07, que trata de apoiar o mapeamento georreferenciado de massas de água existentes no território do município, através de preenchimento de formulário, de acordo com a nota orientativa da comissão de acompanhamento do PRO-ESAM. Foi cumprida a meta parcial e fora do prazo. A servidora Mônica informa que foram mapeadas apenas 03 barragens, sendo que a meta eram 15 barragens. Colocada em votação a meta GDAZ07, foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Ao final, foi apresentada a avaliação final do interstício, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. Ao final, nada mais havendo a tratar, lida a ata, aprovada e assinada por todos, finalizou-se a reunião às 16:30h.

**SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Contribuinte: GRAMARTINS GRANITOS E MÁRMORES MARTINS LTDA**

**CNPJ: 27.749.761/0001 - 5**

**Auto de Infração: 11811**

**Data da Lavratura: 12/12/2018**

**Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75**

**Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018**

**Valor do Auto de Infração: 902,50 (Novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Novembro de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**SEMURB - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INFRAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna público a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal. O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do Auto de Infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

**Contribuinte: PEDRA SUL LTDA - ME (A.P PESSINI)**

**CNPJ: 04.875.069/0001 - 10**

**Auto de Infração: 11810**

**Data da Lavratura: 11/12/2018**

**Fundamentação legal da infringida: Art. 1º RLF – Decreto 2008/75**

**Fundamentação legal do Auto de Infração: Artigo 28 - Decreto 27576/2018**

**Valor do Auto de Infração: 902,50 (Novecentos e dois reais e cinquenta centavos)**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de Novembro de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**SEMURB – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE**

**GEFISC-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**AUTO DE INTIMAÇÃO**

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR B1706995596BR, com justificativa “não procurado”, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMDURB/GFO N° 017/2019. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

**Contribuinte:** PEDRA SUL (A.P PESSINI)

**CNPJ:** 04.875.069/0001-10

**Intimação:** 49115

**Constatação:** Obra sem licença para construção.

**Providências:** Regularizar a obra na PMCI.

**Fundamento legal da infração:** Artigo 1º RLF, Decreto Municipal 2008/1975.

**Prazo para Regularização:** 30 (trinta) dias.

**Sanções cabíveis:** As previstas no Decreto 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

O Gerente de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, torna pública a emissão da Intimação abaixo relacionada, em virtude da recusa do contribuinte abaixo indicado em recebê-la ou da impossibilidade de ciência pessoal, considerando a devolução pela ECT do AR B1706995636BR, com justificativa “não procurado”, na qual envia comunicado ao contribuinte por meio do Ofício SEMDURB/GFO N° 020/2019. Desde já, a fim de evitar eventuais equívocos, informa que não há possibilidade de concessão de prazo para a hipótese de determinação de embargo da obra, sendo respeitados somente os prazos para regularização.

**Contribuinte:** Gramartins Granitos e Mármore Martins Ltda

**CNPJ:** 27.749.761/0001-05

**Intimação:** 49116

**Constatação:** Obra sem licença para construção.

**Providências:** Regularizar a obra na PMCI.

**Fundamento legal da infração:** Artigo 1º RLF, Decreto Municipal 2008/1975.

**Prazo para Regularização:** 30 (trinta) dias.

**Sanções cabíveis:** As previstas no Decreto 2008/1975 e demais legislações pertinentes.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de Novembro 2023.

**ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE**  
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
Gerente de Fiscalização de Obras

**AGERSA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023**

PROCESSO: 78512/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo água mineral, adoçante e açúcar, para uso na sede administrativa da Agersa.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, CNPJ nº 03.311.730.0001-00.

CONTRATADA: Pinheiro e Laiola Ltda, CNPJ nº 15.136.255/0001-53.

VALOR GLOBAL: R\$ 290,10 (duzentos e noventa reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: MATERIAIS DE CONSUMO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.30.00.00; Identificação da despesa no subelemento: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.07.00; Fonte de Recurso: 175900005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; FICHA: 28.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0028

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2023.

**Vanderley Teodoro de Souza**  
**Diretor Presidente - AGERSA**



**IPACI**

**Aviso de Credenciamento nº 002/2023-retificado**

ID (CIDADES) 2023.016E0800001.17.0002

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital retificado de CREDENCIAMENTO em epígrafe, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, DESTINADOS A FORNECEREM CRÉDITOS MENSAIS E CUMULATIVOS, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS “IN NATURA” PARA OS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI. Data/horário para recebimento/protocolo dos envelopes até o dia 30/11/2023, às 12h. Início da Sessão Pública: 30/11/2023 às 13h. Local: Rua Rui Barbosa, nº 24, 6º andar, 602, Ed. Santa Cecília, Centro, Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo retificado poderá ser retirado no site <https://www.ipaci.es.gov.br/>. Demais informações pelos telefones (28) 3155-5364, 3522-3093 e 3511-1049 e E-mail: [licitacao@ipaci.es.gov.br](mailto:licitacao@ipaci.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2023.

**RANIELE DE OLIVEIRA SILVA MONTEIRO**  
**Presidente da CPL**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ATO DE DECLARAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15259/2023**

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação do INSTITUTO CAPACITAR PARA LEGISLAR – ICPL - CNPJ 46.984.436/0001-63, com sede na Av. Carlos de Medeiros, 59, Bairro Centro, Baixo Guandú E.S., no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil, Reais ), referente a 30 (trinta) inscrições no Curso Presencial “INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS DOS VEREADORES NO ORÇAMENTO MUNICIPAL” conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 15259/2023.

ID CIDADEES: 2023.016L0200001.10.0009

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminhado para a devida publicidade.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 13 de novembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO  
PRESIDENTE**

**ATO DE DECLARAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15969/2023**

Com base no Artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, D E C L A R O como inexigível a licitação para a contratação da IBAM – INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CNPJ nº. 33.645.482/0001-96, com sede na Rua Buenos Aires, 19 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20070-021 , E.S., no valor de R\$ 9.584,32 (nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos) referente a Renovação do acesso ao Laboratório de Administração Municipal – LAM do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM conforme documentos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 15969/2023.

ID. CIDADEES: 2023.016L0200001.10.0010

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, ratifico o ato e encaminhado para a devida publicidade.

Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 14 de Novembro de 2023

**BRÁS ZAGOTTO  
PRESIDENTE**

**AVISO DE PREGÃO 16/2023**

PREGÃO nº 16/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas verticais, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência

DIA: 04/12/2023 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia: 04/12/2023 as 10:00h

Local: Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2023

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY  
PREGOEIRA OFICIAL**

PORTARIA N° 500/2023.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REMANESCENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias remanescentes no período de **04/12/2023 a 15/12/2023(12 dias)**, não usufruída no período concessivo, a servidora **Aline Fávero Felipe**, ocupante do cargo comissionado de Assessor especial de apoio legislativo suspensas por meio da Portaria n° 029/2023.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 501/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRÊMIO  
INCENTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1° - Considerar autorizado o  
afastamento da servidora efetiva, abaixo mencionada, a título  
de Prêmio Incentivo, por se enquadrar nas disposições insertas  
nas Leis n° 7757/2019 e n° 6598/2012, conforme requerimento  
protocolado nesta Casa de Leis.

Nome	Total Dias	Referência	Data Início	Data Final
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	05	<u>01/01/2022 a</u> <u>31/12/2022</u>	27/11/2023	01/12/2023

Art. 2° - Publique-se para que  
produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 502/2023.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni	01	30/11/2023	01/12/2023
Ronaldo Cruz Garcia Júnior	01	14/11/2023	15/11/2023

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 503/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados mencionados abaixo, conforme atestados apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Inicio	Data Fim	Retorno
Celeni Cristina Bastos Macedo	Assessor de gabinete parlamentar	01	08/11/2023	08/11/2023	09/11/2023
Cristóvão Fernando Schwan	Assessor de gabinete parlamentar	01	07/11/2023	07/11/2023	08/11/2023

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2023

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente



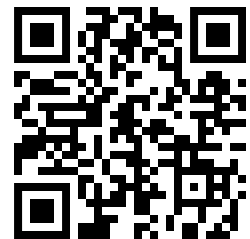
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR